

## **DECRETO N° 29.566 de 15 de março de 2018**

Altera dispositivos do Decreto nº 24.102, de 02 de agosto de 2013, que estabelece procedimentos relativos aos processos de transação decorrente de composição de litígio em processo administrativo fiscal de crédito tributário inscrito em Dívida Ativa e em processo fiscal judicial, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município e no art. 328 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006,

#### DECRETA-

Art. 1° Fica alterado os §§ 1° a 4° do art. 1° do Decreto n° 24.102, de 02 de agosto de 2013, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1°.....

§ 1º As transações deferidas deverão ser pagas em espécie, a vista ou em parcelas mensais e consecutivas, atualizadas pela variação mensal IPCA e acrescidas de juros de 1,0 % a.m. nas seguintes condições:

a) para valores a pagar de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em até
 12 (doze) parcelas;

b) para valores a pagar entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$
 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em até 24 (vinte e quatro) parcelas;

c) para valores a pagar acima de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em até 48 (quarenta e oito) parcelas, observado o requisito do § 3º deste artigo.

§ 2º Para efeito de aplicação do § 1º deste artigo, entende-se por valor a pagar o valor total do objeto da transação a ser quitado em espécie, após a aplicação das reduções autorizadas por lei.

§ 3º Na hipótese do § 1º deste Decreto, alíneas "b" e "c" deste artigo, a concessão do parcelamento fica condicionada à prestação pelo requerente de garantia real imobiliária ou seguro-garantia.

§ 4º Não cumprida a condição do § 3º, aplicam-se os limites e condições do § 1º, alínea "a." deste artigo. (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em  $15\ de\ março\ de\ 2018.$ 

# ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO Prefeito

# JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

# **DECRETOS SIMPLES**

# DECRETOS de 15 de março de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

### RESOLVE:

Nomear ÉRICO PINA MENDONÇA JUNIOR, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral – Programa de Requalificação Urbanística de Salvador – PROQUALI - (Lei 9296/2017), Grau 58, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Nomear AILA LEVINDO PEDREIRA BRITTO, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Geral do PRODETUR, Grau 58, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, ÉRICO PINA MENDONÇA JUNIOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Nomear **GABRIEL SAULO RIOS MATOS SOBRINHO** para exercer o cargo em comissão de Gerente IV, Grau 57, da Gerência de Gestão de Pessoas - Diretoria de Suporte à Rede Escolar, da Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

Nomear MARCELO JORGE PIMENTA DOS SANTOS FILHO, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Reparos, da Diretoria de Infraestrutura da Rede Escolar, da Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso e suas atribuições, com fundamento no Processo nº 2522/2018, e considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde e a Resolução COGEOS nº 04/2018,

# RESOLVE:

Autorizar a transferência da gestão dos serviços da **Unidade de Pronto Atendimento** (**UPA**) – **Valéria**, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do art. 29 do Decreto Municipal nº 28.232/2016, nos moldes da Lei nº 8.631/2014, que disciplina as relações entre o Município e as Organizações Sociais com vistas à abertura do processo de seleção, através de Chamamento Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

# RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 01/02/2018, **DANILO ALMEIDA BITTENCOURT**, do cargo em comissão de Gerente IV, da Gerência de Gestão de Pessoas - Diretoria de Suporte à Rede Escolar, da Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

# RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 31/01/2018, EDNA SOARES BARRETO, do cargo em comissão de Coordenador Regional, da Coordenadoria Pedagógica, da Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 2156/2017 – SEMPS e com fundamento no artigo 47, da Lei Complementar nº 01/91,

# RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 11/09/2017, a servidora **LEÍSA MENDES DE SOUSA**, matrícula 872408, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Psicólogo, Código 2811, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza.